REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº
002047
ORI - NOVO HORIZONTE-SP
FOLHA Nº 04

Associação Esportiva e Cultural Pequeno Ninja de Novo Horizonte-SP

CAPÍTULO I

Da Denominação e Sede

Art. 1º. A Associação Esportiva e Cultural pequeno Ninja de Novo Horizonte, São Paulo, é uma associação de direito privado, com fins não econômicos, fundada em 16 de outubro de 2018, com sede e foro na cidade de Novo Horizonte, Estado de São Paulo. É uma entidade de atendimento e defesa dos direitos da criança, do adolescente, do jovem e seus familiares.

Parágrafo único. A Associação é uma entidade que oferece serviços gratuitos e permanentes para pessoas de baixa renda ou beneficiárias de programas governamentais e não faz distinção de nacionalidade, sexo, cor, crença política e religião.

Art. 2º. A Associação tem personalidade jurídica distinta de seus associados e sua duração é por tempo indeterminado.

Art. 3º. A entidade aqui denominada Associação Esportiva e Cultural pequeno Ninja de Novo Horizonte, São Paulo se regerá pelo presente estatuto, que será sua Lei Maior e por deliberações emanadas pela Assembleia Geral.

Parágrafo único. O exercício social da entidade coincidirá com o ano civil.

CAPÍTULO II

Das Finalidades

Artigo 4º. A ASSOCIAÇÃO Esportiva e Cultural pequeno Ninja de Novo Horizonte, São Paulo tem por finalidades:

I - atuar na área da Assistência Social no que se refere à proteção social básica e especial, profissionalização e geração de renda das famílias atendidas;

II - promover a saúde integral visando o desenvolvimento harmônico da criança, do adolescente e do jovem;

III - promover a democratização do acesso á bens culturais, bem como oferecer atividades de fruição, experimentação e capacitação cultural;

CÓPIA EXTRAÍDA NESSA SERVENTIA
CÓPIA REDUZIDA

Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da
Comarca de Novo Horizonte - Tabeliã: Fabricia Aires da Silva Faraco
Rua Antônio Cardoso, 564 - Centro - Novo Horizonte - SP - Tel.: (17) 3543-7732
AUTENTICAÇÃO
Esta xerocopia esta conforme o original apresentado, dou fe.
NOVO HORIZONTE, 07 de Julho de 2023 Selo(s):AA673178
GABRIELA DE OLIVEIRA RAMOS - ESCREVENTE
Recebido p/ Autenticação: R$ 4,71 ATENDENTE:31
TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE NOVO HORIZONTE
Fabricia Aires da Silva
Tabelia
Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo ARPEN SP
125039
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
AU0653AA0673178

IV - realizar atividades de educação, proteção, preservação e recuperação do patrimônio ambiental visando um desenvolvimento local equilibrado e sustentável;

V - oferecer atividades de esporte e lazer para o público atendido.

§ 1º. A Associação trabalha junto ao indivíduo, à família e à comunidade, com o objetivo de diminuir as vulnerabilidades sociais, desenvolver potencialidades, adquirir e fortalecer vínculos familiares e comunitários.

§ 2º. É também objetivo da Associação, como filosofia da instituição, atuar junto ao seu público alvo, criança, adolescente, jovens e família, gerando uma consciência acerca da sexualidade, evitando a iniciação sexual precoce, a gravidez, assim como as doenças sexualmente transmissíveis, em especial, a Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (AIDS) bem como prevenir o uso de drogas e os impactos da violência provocada por tal comportamento ou situação social.

§ 3º. A Associação Esportiva e Cultural pequeno Ninja de Novo Horizonte, São Paulo, poderá estender suas atividades de atendimento através de serviços de saúde e assistência social, permanentes ou temporários, ambulatoriais ou internações, individuais ou em grupo, mantendo, para tanto, convênios com órgãos públicos ou empresas privadas.

§ 4º. As atividades culturais, esportivas e de lazer terão por foco a constituição de espaços de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária, as intervenções serão realizadas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social.

§ 5º. Através de Termos de Colaboração, Termos de Fomento, Acordos de Cooperação e outros instrumentos legais, a Associação se prestará a receber e atender, dentro de suas possibilidades estruturais, e de acordo com suas atividades, o adolescente infrator em cumprimento de medida socioeducativa.

CAPÍTULO III

Das Fontes de Recursos para a Manutenção e do Patrimônio

Art. 5º. Constituem-se fontes de recursos de manutenção da instituição:

I - contribuições de associados, pessoas físicas e/ou jurídicas;

CÓPIA EXTRAÍDA NESSA SERVENTIA
CÓPIA REDUZIDA

Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da
Comarca de Novo Horizonte - Tabeliã: Fabrícia Aires da Silva Faraco
Rua Antônio Cardoso, 564 - Centro - Novo Horizonte - SP - Tel.: (17) 3543-7732
AUTENTICAÇÃO
Esta xerocopia está conforme o original apresentado. dou fé.
NOVO HORIZONTE, 07 de Julho de 2023 Selo(s):AA673179
GABRIELA DE OLIVEIRA RAMOS - ESCREVENTE
Recebido p/ Autenticação R$ 4,71 ATENDENTE:31
125039 07
AUTENTICAÇÃO
AU0653AA0673179

REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº
002047
ORI - NOVO HORIZONTE-SP
FOLHA Nº 05

II - mensalidades e anuidades;

IV - usufruto que lhe forem conferidos;

V - rendas em seu favor constituído por terceiros;

VI - rendimentos de imóveis próprios ou de terceiros;

VII - renda patrimonial;

VIII - eventos organizados pela associação;

IX - verbas de instituições financiadoras de obras sociais e afins;

X - entidades públicas ou privadas.

§ 1º. A entidade manterá a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

§ 2º. A Associação não remunera e não concede vantagens e/ou benefícios, sob qualquer forma ou a qualquer título, aos seus diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

§ 3º. A Associação não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto.

§ 4º. A Associação aplica integralmente suas rendas, seus recursos e o eventual resultado operacional em território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Art. 6º. O patrimônio da Associação é composto por todos os bens móveis e imóveis que possui ou venha a possuir, adquiridos por compra, doações de terceiros ou por outros meios legais, devendo ter registro contábil.

§ 1º. Os bens imóveis de propriedade da Associação não poderão ser alienados ou gravados, salvo proposta aprovada pela Assembleia Geral.

§ 2º. Os bens móveis inservíveis poderão ser alienados, permutados ou doados pela Diretoria, que deverá registrar as operações, constando do relatório anual para ciência da Assembleia Geral.

§ 3º A [NOME DA ASSOCIAÇÃO] manterá escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

CÓPIA EXTRAÍDA NESSA SERVENTIA
CÓPIA REDUZIDA

REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº
002047
ORI - NOVO HORIZONTE-SP
FOLHA Nº 06

Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da
Comarca de Novo Horizonte - Tabeliã: Fabrícia Aires da Silva Faraco
Rua Antônio Cardoso, 564 - Centro - Novo Horizonte - SP - Tel.: (17) 3543-7732

AUTENTICAÇÃO
Esta xerocópia está conforme o original apresentado, dou fé.
NOVO HORIZONTE, 07 de Julho de 2021 Selo(s):AA673180
GABRIELA DE OLIVEIRA RAMOS - ESCREVENTE
Recebido p/ Autenticação: 07/07 ATENDENTE:31
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE FALSIDADE

125039
AUTENTICAÇÃO
AU0653AA0673180

CAPÍTULO IV

Constituição e Forma de Gestão Administrativa

Art. 7º. A Associação terá como órgãos diretivos:

I - Assembleia geral;

II - Diretoria administrativa;

III - Conselho fiscal.

Seção I

Da Assembleia Geral

Art. 8º. A Assembleia geral ordinária ou extraordinária constitui órgão soberano dos associados, dela podendo participar os sócios em pleno gozo dos direitos que lhes confere este estatuto.

Art. 9º. No edital de convocação deverá constar a "ordem do dia" com a discriminação dos trabalhos, não podendo ser discutidos assuntos que nela não conste, salvo quando pela própria assembleia for julgado urgente e merecedor de solução imediata.

Parágrafo único. Para decidir a respeito de assuntos estranhos à ordem do dia, deve a votação reunir pelo menos 2/3 (dois terços) dos votos presentes.

Art. 10. A assembleia será presidida pelo presidente da diretoria administrativa, que dirigirá os trabalhos, fornecendo as informações que lhe forem solicitadas pelos associados presentes.

Art. 11. O presidente da assembleia escolherá um secretário que lavrará a respectiva ata.

Art. 12. As votações serão públicas ou secretas, conforme a própria assembleia resolver e apuradas por 2 (dois) escrutinadores nomeados pela assembleia.

Art. 13. Para as deliberações relativas a alterações estatutárias, a destituição do Presidente e do Conselho Fiscal e a dissolução da associação, serão pelo voto de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo a Assembleia deliberar, em primeira convocação, sem a presença da maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

CÓPIA EXTRAÍDA NESSA SERVENTIA
CÓPIA REDUZIDA

Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da
Comarca de Novo Horizonte - Tabeliã: Fabrícia Aires da Silva Faraco
Rua Antônio Cardoso, 564 - Centro - Novo Horizonte - SP - Tel.: (17) 3543-7732
AUTENTICAÇÃO
Esta xerocópia está conforme o original apresentado, dou fé.
NOVO HORIZONTE, 07 de Julho de 2023 Selo(s):AA0673181
GABRIELA DE OLIVEIRA RAMOS - ESCREVENTE
Recebido p/ Autenticação: R$ 4,71 ATENDENTE:31
125039
AUTENTICAÇÃO
AU0653AA0673181

REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº
002047 A
ORI - NOVO HORIZONTE-SP
FOLHA Nº 07

Parágrafo único. As demais deliberações da Assembleia serão aprovadas pelo voto da maioria simples dos presentes.

Art. 14. No caso de empate nas votações da Assembleia o Presidente terá voto de qualidade.

Art. 15. No caso de ausência e impedimentos do Presidente administrativo, compete ao Secretário dirigir os trabalhos, na ausência ou impedimento deste compete à Assembleia designar substituto para dirigir os trabalhos.

Subseção I

Da Assembleia Geral Ordinária

Art. 16. Bienalmente, na segunda quinzena do mês de Outubro será realizada a Assembleia Geral Ordinária e a ela competirá:

I - proceder à eleição do presidente da nova diretoria;

II - proceder à eleição dos membros do conselho fiscal;

III - dar posse aos membros da nova diretoria e ao conselho fiscal.

Art. 17. Anualmente, na primeira quinzena do mês de Março será realizada a Assembleia Geral Ordinária e a ela competirá:

I – Apresentar os balanços do ano anterior;

Subseção II

Da Assembleia Geral Extraordinária

Art. 18. A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessária regularmente convocada pelo presidente administrativo em exercício ou pelo mínimo de 1/5 (um quinto) dos associados e instalar-se-á em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados e em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal, com o aval de todos os seus membros, para tratar de assuntos de sua competência de caráter de urgência, poderá convocar a Assembleia Geral Extraordinária.

Art. 19. Compete à Assembleia Geral Extraordinária.

CÓPIA EXTRAÍDA NESSA SERVENTIA
CÓPIA REDUZIDA

Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da
Comarca de Novo Horizonte - Tabeliã: Fabricia Aires da Silva Faraco
Rua Antônio Cardoso, 564 - Centro - Novo Horizonte - SP - Tel.: (17) 3543-7732
AUTENTICAÇÃO
Esta xerocopia esta conforme o original apresentado. Dou fe.
NOVO HORIZONTE, 07 de Junho de 2021 Selo(s):AA673182
GABRIELA DE OLIVEIRA RAMOS - RECEVENTE
Recebido p/ Autenticacao: R$ 4,11 ATENDENTE:31
Valor do selo: R$ 4,11 Ato Praticado
"QUALQUER EMENDA OU RASURA SEM CONHECIMENTO DO TABELIÃO DE ADULTERA
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Fabricia Aires da Silva
Tabeliã
Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo ARPEN SP
125039
AUTENTICAÇÃO
AU0653AA0673182
REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº
002047
OR1 - NOVO HORIZONTE-SP
FOLHA Nº 08

I - deliberar sobre alterações no presente Estatuto;

II - discutir e aprovar os resultados do exercício e as contas aprovadas pelo Conselho Fiscal;

III - apreciar recursos contra decisões da Diretoria;

IV - aprovar a inclusão e exclusão de associados;

V - conceder o título de associado benemérito;

VI - decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

VII - discutir e deliberar sobre os demais assuntos de interesse da associação para os quais for convocada;

VIII - decidir sobre a extinção da Associação;

IX - aprovar o regimento interno;

X – alterar o estatuto;

XI – deliberar sobre a destituição do Presidente, ou qualquer outro membro da diretoria.

Parágrafo único. A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso.

Seção II

Da Diretoria

Art. 20. A diretoria é o órgão administrativo da Associação Esportiva e Cultural pequeno Ninja de Novo Horizonte, São Paulo, e será constituída na seguinte ordem:

I - presidente;

II - tesoureiro;

III – secretário.

CÓPIA EXTRAÍDA NESSA SERVENTIA
CÓPIA REDUZIDA

REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº
002047
ORI - NOVO HORIZONTE-SP
FOLHA Nº 09

Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da
Comarca de Novo Horizonte - Tabeliã: Fabrícia Aires da Silva Faraco
Rua Antônio Cardoso, 564 - Centro - Novo Horizonte - SP - Tel.: (17) 3543-7732
AUTENTICAÇÃO
Esta xerocopia esta conforme o original apresentado, dou fe.
NOVO HORIZONTE, 07 de Junho de 2023 Selo(s):AA673183
GABRIELA DE OLIVEIRA RAMOS - ESCREVENTE
Recebido p/ Autenticacao: R$ 4,71 ATENDENTE:31
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE NOVO H... Fabrícia Aires da Silva Tabeliã
125039
AUTENTICAÇÃO
AU0653AA0673183

§ 1º. A diretoria será eleita pela assembleia geral ordinária, por escrutino secreto, podendo ser reeleito, bem como os membros do conselho fiscal e terão mandato de dois (2) anos.

Art. 21. A diretoria reunir-se-á mensalmente, em dia previamente designado, sem prejuízo de reuniões extraordinárias, que poderão ser convocadas pelo presidente, quando julgar necessário.

§1º. A diretoria poderá criar quantos departamentos julgar necessários para o melhor funcionamento da Associação;

§ 2º. A critério da Diretoria poderão ser contratados profissionais especializados para o atendimento dos assistidos pela Associação.

Art. 22. As decisões da diretoria serão tomadas pela maioria absoluta de votos.

Art. 23. Nas decisões em que se verificar empate, o presidente terá voto de qualidade.

Art. 24. Sem prejuízo das responsabilidades que caibam aos outros membros da diretoria, no exercício das respectivas funções, o presidente será responsável perante o conselho fiscal, pela administração e orientação geral da Associação.

Art. 25. Compete ao presidente administrativo:

I - nomear os demais membros da diretoria, conforme parágrafo 2º do art. 19,

II - cassar o mandato dos membros da diretoria, fundamentando a sua decisão;

III - convocar e presidir as assembleias gerais e as reuniões da diretoria;

IV - administrar a Associação, representá-la ativa e passivamente em juízo e extrajudicialmente;

V - assinar a correspondência dirigida ao público e as autoridades superiores;

VI - rubricar todos os livros e documentos oficiais;

VII - assinar com o tesoureiro, cheques e quaisquer documentos que envolvam responsabilidades financeiras;

CÓPIA EXTRAÍDA NESSA SERVENTIA
CÓPIA REDUZIDA

REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº
002047 A
ORI - NOVO HORIZONTE-SP
FOLHA Nº 10

Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da
Comarca de Novo Horizonte - Tabeliã: Fabricia Aires da Silva Faraco
Rua Antônio Cardoso, 564 - Centro - Novo Horizonte - SP - Tel.: (17) 3543-7732
AUTENTICAÇÃO
Esta xerocopia está conforme o original apresentado, dou fé.
NOVO HORIZONTE, 07 de Julho de 2023 Selo(a):AA673184
GABRIELA DE OLIVEIRA RAMOS - ESCREVENTE
Recebido p/ Autenticação: R$ 4,71 ATENDENTE:31
SELO NACIONAL DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE NOVO HORIZONTE
Fabrícia Aires da Silva Faraco
Tabeliã
125039
AUTENTICAÇÃO
AU0653AA0673184

VIII - assinar com o secretário toda a correspondência, diploma, etc;

IX - autorizar as despesas previstas no orçamento;

X - autorizar a divulgação dos atos administrativos;

XI - solucionar os casos omissos, de caráter urgente, providenciando a sua inclusão na legislação interna;

XI - elaborar, conjuntamente com o tesoureiro, o balancete mensal da receita e despesas, para apreciação e aprovado do conselho fiscal;

XII - elaborar, conjuntamente com o tesoureiro, o balanço anual para ser encaminhado à assembleia geral, referente período de Janeiro a Dezembro;

XIII - fiscalizar a fiel observância da legislação interna e as leis das entidades superiores.

Art. 26. Compete ao tesoureiro:

I - executar os serviços da tesouraria e escrituração dos livros de contabilidade, sob a orientação do presidente;

II - arrecadar as taxas de mensalidade dos associados, receber verbas e outras rendas destinadas à manutenção da Associação;

III - assinar com presidente os cheques para retirada de numerários, bem como quaisquer documentos que acarretem responsabilidades financeiras;

IV - apresentar mensalmente à diretoria o balancete demonstrativo da receita e despesa;

V - apresentar anualmente o balanço para ser encaminhado ao conselho fiscal, para analise e aprovação;

VI - substituir o presidente em suas faltas e impedimentos, bem como auxiliá-lo no desempenho de suas funções;

VII - substituir o presidente quando este estiver impedido, por prazo inferior a 30 (trinta dias), sem qualquer outra formalidade;

§ 1º. Quando o presidente obtiver licença por prazo superior a 30 (trinta dias), até o limite permitido, o tesoureiro ficará no exercício da presidência, feitas as necessárias comunicações às entidades superiores;

CÓPIA EXTRAÍDA NESSA SERVENTIA
CÓPIA REDUZIDA

REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº
002047 A
ORIG. NOVO HORIZONTE-SP
FOLHA Nº 27

Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da
Comarca de Novo Horizonte - Tabeliã: Fabrícia Aires da Silva Faraco
Rua Antônio Cardoso, 564 - Centro - Novo Horizonte - SP - Tel.: (17) 3543-7732
AUTENTICAÇÃO
Esta xerocopia esta conforme o original apresentado, dou fe.
NOVO HORIZONTE, 07 de Julho de 2023 Selo(s):AA673185
GABRIELA DE OLIVEIRA RAMOS - ESCREVENTE
Recebido p/ Autenticação: R$ 4,71 ATENDENTE:31
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE NOVO H... Fabrícia Aires da Silva Tabeliã
Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo ARPEN SP
125039
AUTENTICAÇÃO
AU0653AA0673185

§ 2º. O tesoureiro será empossado no cargo, caso de impedimento definitivo do presidente, ato esse devidamente homologado pela Assembleia Geral Extraordinária.

§ 3º. Empossado Presidente, poderá nomear um novo Secretário.

Art. 27. Compete ao secretário;

I - dirigir os trabalhos da secretaria, preparando o expediente a ser encaminhado à diretoria, à presidência, ao conselho fiscal e à assembleia geral;

II - assinar juntamente com o presidente as correspondências;

III - assinar com o presidente os títulos honoríficos e diplomas concedidos pela Associação;

IV - secretariar as assembleias gerais e reuniões da diretoria, lavrando as respectivas atas;

V - manter em ordem o arquivo da Associação sugerindo ao presidente todas as medidas julgadas úteis ao bom andamento do serviço de secretaria;

VI - substituir o tesoureiro em seus impedimentos normais, bem como auxiliá-lo no desempenho de suas funções;

VII - substituir o tesoureiro quando este estiver impedido, por prazo inferior a 30 (trinta dias), sem qualquer outra formalidade;

§ 1º. Quando o tesoureiro obtiver licença por prazo superior a 30 (trinta dias), até o limite permitido, o secretario ficará no exercício da tesouraria, feitas as necessárias comunicações às entidades superiores;

§ 2º. O secretário será empossado no cargo, caso de impedimento definitivo do tesoureiro, ato esse devidamente homologado pela Assembleia Geral Extraordinária.

Seção III

Do conselho fiscal

Art. 28. O conselho fiscal será composto por 3 (três) membros eleitos por 2 (dois) anos, pela mesma assembleia geral que eleger a diretoria.

Art. 29. Aos membros do conselho fiscal compete:

CÓPIA EXTRAÍDA NESSA SERVENTIA
CÓPIA REDUZIDA

REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº
002047 A
ORI - NOVO HORIZONTE-SP
FOLHA Nº 12

Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da
Comarca de Novo Horizonte - Tabeliã: Fabricia Aires da Silva Farias
Rua Antônio Cardoso, 564 - Centro - Novo Horizonte - SP - Tel.: (17) 3543-1122
AUTENTICAÇÃO
Esta xerocopia está conforme o original apresentado, dou
NOVO HORIZONTE, 07 de Julho de 2023 Selo(s): AA0673186
GABRIELA DE OLIVEIRA RAMOS - ESCREVENTE
Recebido p/ Autenticacao: R$ 4,71 ATENDENTE:31
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Fabrícia Aires da Silva
Tabeliã
125039
AUTENTICAÇÃO
AU0653AA0673186

I- examinar a escrituração da Associação, verificando a exatidão dos lançamentos contábeis;

II - dar parecer sobre a aplicação de numerários da Associação;

III - dar parecer sobre qualquer matéria financeira submetida ao seu exame;

IV - dar parecer sobre os balancetes mensais e sobre o balanço anual.

CAPÍTULO V

Do Quadro Social

Art. 30. O quadro social é constituído por número ilimitado de pessoas, maiores de 16 anos, sem distinção de nacionalidade, sexo, cor, credo religioso ou político, distribuído nas seguintes categorias de associados:

I - fundadores;

II - contribuintes;

III – beneméritos.

§ 1º. Serão considerados fundadores todos aqueles que participaram da reunião de fundação da entidade.

§ 2º. Para ser admitido na categoria de contribuinte, deve o candidato satisfazer as seguintes condições:

I - ser proposto por um associado em pleno gozo de seus direitos sociais;

II - preencher ficha de cadastro com os seguintes dados: seu nome, data de nascimento, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço comercial e residencial;

III - efetuar o pagamento das taxas fixadas pela diretoria, sob pena de ser considerada automaticamente sem efeito a admissão;

§ 3º. Será admitido na categoria de Benemérito o associado que obtiver esse diploma da assembleia geral, mediante proposta fundamentada e aprovada de que prestou relevantes serviços à Associação, que conceder-lhe-á o referido título, ficando o mesmo isento de pagamento de mensalidade e anuidade.

CÓPIA EXTRAÍDA NESSA SERVENTIA
CÓPIA REDUZIDA

REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº
002047
RI - NOVO HORIZONTE-SP
OLHA Nº 13

Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da
Comarca de Novo Horizonte - Tabeliã: Fabrícia Aires da Silva Faraco
Rua Antônio Cardoso, 564 - Centro - Novo Horizonte - SP - Tel.: (17) 3543-7732
AUTENTICAÇÃO
Esta xerocópia está conforme o original apresentado. dou fé
NOVO HORIZONTE, 07 de Julho de 2023 Selo(s):AA67318
GABRIELA DE OLIVEIRA RAMOS - ESCREVENTE
Recebido p/ Autenticacao: R$ 4,71 ATENDENTE:31
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS
Fabrícia Aires da Silva Faraco
Tabeliã
125039
AUTENTICAÇÃO
AU0653AA0673187

§4º. Ninguém será compelido a associar-se ou permanecer associado.

Seção I

Dos Direitos e Deveres dos Associados

Art. 31. São direitos dos associados:

I - frequentar todas as dependências da Associação;

II - votar e ser votado ou nomeado para cargo diretivo;

III - recorrer ao presidente administrativo ou ao conselho solicitando esclarecimentos que julgar necessário;

IV - solicitar a convocação de assembleia geral extraordinária, nos termos dos estatutos;

V - solicitar licença do quadro social por período inferior a 6 (seis) meses, por motivo julgado justo pela diretoria, ficando isento, durante este período do pagamento das mensalidades e anuidades;

VI - exercer com relação aos demais associados, função fiscalizadora, levando ao conhecimento da diretoria, possíveis falhas.

Art. 32. São deveres dos associados:

I - contribuir de maneira decisiva para o bom funcionamento da Associação no cumprimento de seus objetivos;

II - evitar dentro da associação qualquer manifestação de caráter político, religioso e racial;

III - respeitar e cumprir fielmente as disposições deste estatuto, bem como dos regimentos internos e demais deliberações sociais;

IV - comunicar por escrito à diretoria, modificação de endereço, etc;

V - procurar apresentar novos associados para o quadro de associados contribuintes;

VI - pagar pontualmente as mensalidades e /ou anuidade;

VII - apresentar por escrito à diretoria sugestões visando melhoria de atendimento ao adolescente/criança.

CÓPIA EXTRAÍDA NESSA SERVENTIA
CÓPIA REDUZIDA

Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da
Comarca de Novo Horizonte - Tabeliã: Fabrícia Aires da Silva Faraco
Rua Antônio Cardoso, 564 - Centro - Novo Horizonte - SP - Tel.: (17) 3543-7732
AUTENTICAÇÃO
Esta xerocopia está conforme o original apresentado, dou fé.
NOVO HORIZONTE, 07 de Julho de 2021 Selo(a):AA673188
GABRIELA DE OLIVEIRA RAMOS - ESCREVENTE
Recebido p/ Autenticação: R$ 4,71 ATENDENTE:31
"QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÉBITO"
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE NOVO HORIZONTE
Fabrícia Aires da Silva Faraco
Tabeliã
Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
125039
AUTENTICAÇÃO
AU0653AA0673188

REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº
002047
ORI - NOVO HORIZONTE-SP
FOLHA Nº 12

Seção II

Das Penalidades

Art. 33. Os associados de qualquer categoria que infringirem as disposições deste estatuto, bem como os regulamentos internos vigentes, serão passíveis de penalidades:

I - advertência;

II - suspensão;

III – eliminação.

Art. 34. A pena de advertência será aplicada ao associado que deixar de cumprir as normas estatuárias e regulamentos.

Parágrafo único. Em caso de reincidência o associado será passível de suspensão a critério da diretoria.

Art. 35. A pena de suspensão será aplicada pela diretoria, quando:

I - o associado incorrer em falta grave ou quando já houver sido advertido conforme parágrafo único do artigo anterior.

II - For condenado em sentença passada em julgamento, por ato desabonador e que o torne inidôneo ao convívio social.

Parágrafo único. A suspensão se dará durante o cumprimento da pena, porém receberá assistência da Asspciação.

Art. 36. A pena de eliminação será aplicada ao associado que:

I - deixar de pagar suas contribuições regularmente por 2 (dois) anos consecutivos, desde que convidado a saldar tal débito;

II - reincidir em infração anteriormente punida com suspensão e a falta for considerada grave.

Art. 37. Das penalidades aplicadas pela diretoria caberá recursos à Assembleia Geral Extraordinária.

Parágrafo único. O prazo para interposição de recursos é de 10 (dez) dias a contar da data em que o associado tiver tomado conhecimento do ato, mediante comunicação expedida pela secretaria da Associação.

CÓPIA EXTRAÍDA NESSA SERVENTIA
CÓPIA REDUZIDA

Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da
Comarca de Novo Horizonte - Tabeliã: Fabrícia Aires da Silva Faraco
Rua Antônio Cardoso, 564 - Centro - Novo Horizonte - SP - Tel.: (17) 3543-7732
AUTENTICAÇÃO
Esta xerocopia está conforme o original apresentado, dou fé.
NOVO HORIZONTE, 07 de Julho de 2023 Selo(s):AA673189
GABRIELA DE OLIVEIRA RAMOS ESCREVENTE
Recebido p/ Autenticação: R$ 4,71 ATENDENTE:31
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE NOVO HORIZONTE-SP
Fabrícia Aires da Silva
Tabeliã
Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo ARPEN SP
125039
AUTENTICAÇÃO
AU0653AA0673189
REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº
002047
CRI - NOVO HORIZONTE-SP
FOLHA Nº 15

CAPÍTULO VI

Das Disposições Gerais

Art. 38. São direitos da Associação Esportiva e Cultural pequeno Ninja de Novo Horizonte, São Paulo:

I - receber contribuições mensais ou anuais de cada associado conforme determinação da assembleia geral;

II - receber verbas federais, estaduais, municipais, de industriais, comércio e de pessoas físicas e jurídicas;

Art. 39. São deveres da Associação:

I - cumprir as finalidades de orientar a criança, o adolescente, o jovem e família;

II - zelar pela boa educação e saúde de seus orientados;

III - cumprir fielmente as finalidades de trabalhar em prol do adolescente;

Art. 40. Nenhuma licença será concedida a qualquer diretor da Associação por prazo superior a 60 dias.

Art. 41. O mandato de todos os poderes da Associação Esportiva e Cultural pequeno Ninja de Novo Horizonte, São Paulo, é de 2 (dois) anos, sendo permitido a reeleição.

Art. 42. Os cargos diretivos são exercidos sem remuneração alguma sendo falta grave qualquer vantagem pecuniária obtida no desempenho do mandato.

Art. 43. Para o exercício de qualquer cargo de nomeação ou eleição o candidato precisa necessariamente ser associado.

Art. 44. Qualquer alteração deste estatuto somente será válida após aprovação em assembleia geral extraordinária especialmente convocada para este fim.

Art. 45. Os associados não serão subsidiariamente e nem solidariamente responsáveis pelos compromissos, expressa ou tacitamente assumidos pelos seus diretores da Associação.

CÓPIA EXTRAÍDA NESSA SERVENTIA
CÓPIA REDUZIDA

Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da
Comarca de Novo Horizonte - Tabeliã: Fabrícia Aires da Silva Faraco
Rua Antônio Cardoso, 564 - Centro - Novo Horizonte - SP - Tel.: (17) 3543-7732
AUTENTICAÇÃO
Esta xerocópia está conforme o original apresentado, dou fé.
NOVO HORIZONTE, 07 de Julho de 2023 Selo(s):AU0673190
GABRIELA DE OLIVEIRA RAMOS - ESCREVENTE
Recebido p/ Autenticação: R$ 4,71 ATENDENTE:31
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Fabrícia Aires da Silva Faraco
Tabeliã
Selo Digital do Brasil Seção São Paulo ARPEN SP
125039
AUTENTICAÇÃO
AU0653AA0673190
REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº
002047
ORI - NOVO HORIZONTE-SP
FOLHA Nº 16

Art. 46. A Associação Esportiva e Cultural pequeno Ninja de Novo Horizonte, São Paulo, somente poderá ser dissolvida por motivos de força maior:

§ 1º. Considerar-se-á força maior para o fim deste artigo, além dos casos previstos em lei, qualquer eventualidade que torne inexequível a existência da Associação.

§ 2º. No caso de dissolução da Associação os bens pertencentes às mesmas serão entregues a uma entidade congênere comprovadamente registrada no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente ou Conselho Municipal de Assistência Social e em pleno funcionamento.

§ 3º. No caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos das Leis 13.019, de 31 de julho de 2014, e 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

Art. 47. Os casos omissos no presente estatuto, fora da alçada da diretoria administrativa serão resolvidos pela assembleia geral.

Art. 48. O presente estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação, devendo o mesmo ser registrado em cartório.

Novo Horizonte, 16 de Outubro de 2018.

Agnaldo Florencio RG. 23.180.524
Presidente

Valésio Semensato RG. 29.729.430
Tesoureiro

Eduardo Florencio RG. 21.633.752
Secretário

CARTÓRIO N. PAULISTA

Thiago Souza de Pieri OAB/SP 385.085
Advogado

REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº
002047
ORI - NOVO HORIZONTE-SP
FOLHA Nº 12

CÓPIA EXTRAÍDA NESSA SERVENTIA
CÓPIA REDUZIDA

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Municipio de Neves Paulista. TATIANA REGINA CAMARGO FERNANDES TABELIÃ - Neves Paulista. Reconheco, em documento sem valor economico, por semelhanca, a firma THIAGO SOUZA DE PIERI. Dou fe. ********** Neves Paulista(SP), 19 de outubro de 2018. Em test. da verdade. Valido somente c/selo Autenticidade.Vr p/firma:R$4,09

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DE NEVES PAULISTA

Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Novo Horizonte - Tabeliã: Fabricia Aires da Silva Faraco
Rua Antônio Cardoso, 564 - Centro - Novo Horizonte - SP - Tel.: (17) 3543-7732

AUTENTICAÇÃO
Esta xerocopia está conforme o original apresentado, dou fe.
NOVO HORIZONTE, 07 de JULHO de 2021 Selo(s):AA673191
GABRIELA DE OLIVEIRA RAMOS - ESCREVENTE
Recebido p/ Autenticação em 07/07/21 ATENDENTE:31

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
125039
AUTENTICAÇÃO
AU0653AA0673191

REGISTRADO

OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
DE NOVO HORIZONTE - SP
PROTOCOLO: 3.390 **Recibo/Cert.**
MIC. FILME Nº 2.047

Custas: Esc.: 155,42 Est.: 44,14 25 OUT 2018
Cart.: 30,28 Reg.: 8,16 T.J.: 10,65

25/10/2018 _____ TOTAL: 263,78

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Tabelião de Protestos de Letras e Títulos
Novo Horizonte - SP
Armando dos Santos Maiva
Oficial Delegado
Francisco de Assis Amato
Substituto do Oficial
Luis Francisco Rodrigues
Armando Carlos Maiva
Escreventes Substitutos

Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da
Comarca de Novo Horizonte - Tabeliã: Fabrícia Aires da Silva Faraco
Rua Antônio Cardoso, 564 - Centro - Novo Horizonte - SP - Tel.: (17) 3543-7730

AUTENTICAÇÃO
Esta xerocopia esta conforme o original apresentado, dou fe.
NOVO HORIZONTE, 07 de Julho de 2023 Selo(s):AA673192
GABRIELA DE OLIVEIRA RAMOS - ESCREVENTE
Recebido p/ Autenticação: R$ 4,71 ATENDENTE:31
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS - NOVO HORIZONTE-SP
Fabrícia Aires da Silva Faraco - Tabeliã
125039
AUTENTICAÇÃO
AU0653AA0673192

EM BRANCO